



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.130, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.997,00 (Quatrocentos e três mil novecentos e noventa e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Julho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Julho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DF86-EEAA-2793-5C7C> e informe o código DF86-EEAA-2793-5C7C



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 25/07/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16130/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	26.01.5006.2.180.17.512.339030.01.1100000	600,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1400000	5.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1400000	80.000,00
	26.01.5006.2.180.17.512.339039.05.1400000	5.000,00
	26.01.5006.2.180.17.512.339039.05.1400000	3.500,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.05.1400000	12.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339030.05.1400000	40.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.319113.01.1100000	5.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.319013.01.1100000	52.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339030.01.1100000	24.300,00
	27.01.5002.2.171.15.452.339030.01.1100000	1.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335085.02.2730000	58.132,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335085.02.2740000	117.465,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>403.997,00</b>
Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.01.1100000	600,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.01.1100000	5.000,00
	26.01.5010.2.334.04.122.339039.05.1400000	80.000,00
	26.01.5010.2.334.04.122.339039.05.1400000	5.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1400000	3.500,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1400000	12.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1400000	40.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1400000	5.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	52.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	24.300,00
	27.01.5002.2.171.15.452.449052.01.1100000	1.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2730000	58.132,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2740000	117.465,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>403.997,00</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DF86-EEAA-2793-5C7C>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.131, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.576.100,00 (Dois milhões quinhentos e setenta e seis mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Julho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Caio Ivo Coelho**  
**Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Julho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DF86-EEAA-2793-5C7C> e informe o código DF86-EEAA-2793-5C7C



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 25/07/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16131/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.0.014.10.302.319091.01.3020000	40.000,00
	24.02.1011.0.014.10.302.319091.01.3020000	19.000,00
	24.02.1011.0.014.10.302.319091.01.3020000	13.400,00
	23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	2.392.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1200000	95.500,00
	23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	15.000,00
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	1.200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.576.100,00</b>
Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	40.000,00
	24.02.1012.0.014.10.304.339091.01.3030000	19.000,00
	24.01.1009.0.014.10.301.319091.01.3050000	13.400,00
	23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	2.392.000,00
	23.01.9002.0.006.28.842.469071.01.1200000	95.500,00
	23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000	15.000,00
	24.01.1009.0.014.10.301.319091.01.3050000	1.200,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>2.576.100,00</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DF86-EEAA-2793-5C7C>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF86-EEAA-2793-5C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 04/08/2025 08:41:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 04/08/2025 09:10:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 04/08/2025 12:16:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 04/08/2025 17:30:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DF86-EEAA-2793-5C7C>